Por Rayane Fernandes

**Reportagem publicada no* Anuário da Justiça São Paulo 2022, lançado nesta terça-feira (8/11) no Tribunal de Justiça de São Paulo*. A publicação está disponível gratuitamente na* versão online *(* clique aqui para ler*) e à venda na* Livraria ConJur*, em sua versão impressa (*clique aqui para comprar*).*

A Subseção de Direito Privado 1 (DP1) é formada pelas câmaras de número 1 a 10 da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo. Tem competência para julgar ações relativas a fundações, sociedades e associações civis, comerciais e religiosas, Direito de Família, ações possessórias, seguro-saúde e planos de saúde, responsabilidade civil médica, compra e venda de imóvel, direitos de autor, insolvência civil e registros públicos.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 12.11.2022